



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

SÚMULA: Concede baixa de bens patrimoniais por motivo de devolução da Câmara Municipal de Ibema.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Conceder baixa dos bens patrimoniais por motivo de devolução de bens, conforme relação a seguir:

- 01 – Armário em aço com 12 portas R\$ 499,00
- 18 – Armário grande com 12 portas R\$ 2.200,00
- 19 – Mesa em forma de “L” preta R\$ 895,00
- 33 – Jogo de sofá 3 e 2 lugares R\$ 1.980,00
- 34 – Mesa de centro R\$ 186,00
- 36 – Cadeira conjugada 3 lugares R\$ 410,00
- 37 – Balcão com uma porta R\$ 100,00
- 38 – Balcão com 9 gavetas R\$ 300,00
- 39 – Armário de cozinha R\$ 300,00
- 41 – Mesa para cozinha R\$ 180,00
- 47 – Balcão com uma porta R\$ 100,00
- 142 – Pedestal de Bíblia R\$ 200,00
- 147 – Tribuna R\$ 450,00
- 148 – Mesa grande do legislativo R\$ 1.200,00
- 172 – Mesa de rodinha pequena R\$ 198,00
- 176 – Cadeira branca de rodinha R\$ 187,00
- 220 – Mesa de Escritório em “L” R\$ 599,00
- 221 – Mesa de Escritório em “L” R\$ 599,00
- 227 – Balcão em madeira uma porta R\$ 120,00
- 244 – Cozinha com armário 1.20x66 mdf, kit para forno/microondas, armário 1 porta e bacia pia. R\$ 1.190,00
- 248 – Mesa de escritório R\$ 1.250,00

Totalizando o valor de R\$ 13.143,00
(Treze mil, cento e quarenta e três reais)



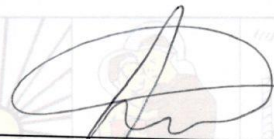
Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. Ficam desde já revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. O presente decreto legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2023.



Dilso Rodrigues Padilha
Presidente

